

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.17.002-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Chorozinho, localizada no estado do Ceará, frente às necessidades atuais de promover a inclusão social e a prática esportiva em seu ambiente educacional, identificou a urgente necessidade de aquisição e instalação de redes de proteção esportiva nas quadras e ginásios dos estabelecimentos de ensino fundamental pertencentes à sua rede de educação. Essa medida visa garantir a segurança dos estudantes e outros usuários, evitando acidentes que possam ocorrer durante as atividades esportivas e recreativas, além de proteger as instalações contra danos causados por fatores externos.

A ausência dessas redes de proteção constitui um risco significativo para a integridade física dos alunos e participantes das atividades esportivas, podendo levar a lesões por impactos com bolas e outros equipamentos esportivos. Ademais, a falta dessas estruturas limita a realização de diversas modalidades esportivas de forma segura, restringindo o aproveitamento completo dos espaços destinados à prática esportiva. A iniciativa de instalar as redes de proteção esportiva é, portanto, fundamental para assegurar um ambiente esportivo seguro, promovendo o bem-estar e a integridade física de todos os envolvidos.

Além de cumprir com os requisitos de segurança, as redes de proteção esportiva deverão ser fabricadas em material de alta durabilidade e resistência, capazes de suportar as variações climáticas da região e os impactos frequentes decorrentes das atividades esportivas, garantindo assim, a longo prazo, a viabilidade econômica da implementação mediante a redução da necessidade de constantes substituições ou reparos. A instalação dessas redes nas escolas Odezir Saldanha - Triângulo, Escola de Tourada - E.E.F. José Rodrigues de Sousa, Escola de Campestre – E.E.F. Maria Joana, entre outras relacionadas, atenderá a uma extensa demanda, promovendo a segurança e incentivando a prática esportiva entre os estudantes, aspecto fundamental para o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens.

Considerando o exposto, a contratação de fornecimento e instalação de redes de proteção esportiva atende de forma decisiva à necessidade premente de garantir a segurança nos espaços esportivos das escolas municipais, alinhando-se à política de incentivo à prática esportiva segura e inclusiva. Essa ação está diretamente ligada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza a Lei nº 14.133, e representa um investimento na qualidade da infraestrutura educacional esportiva do Município de Chorozinho, beneficiando diretamente toda a comunidade escolar.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Fundeb	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de redes de proteção esportiva, com a inclusão dos serviços de instalação para os equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental do município de Chorozinho-CE, deve obedecer a critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as normativas vigentes e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Neste sentido, é fundamental fundamentar a escolha da solução a partir de requisitos detalhados que promovam uma aquisição eficiente, durável e ambientalmente responsável.

Requisitos Gerais

- Material reciclável e de baixo impacto ambiental, com evidências de durabilidade e resistência;
- Especificações técnicas que assegurem a segurança dos usuários e a adequação ao uso esportivo;
- Instalação executada por profissionais qualificados, incluindo medidas adequadas de fixação e tensionamento que garantam a integridade e a durabilidade da rede de proteção;

Requisitos Legais

- Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à fabricação, à segurança e à instalação das redes de proteção esportiva;
- Atendimento às legislações municipais, estaduais e federais relacionadas à segurança em espaços esportivos;

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de material reciclado ou reciclável na fabricação das redes, promovendo práticas de economia circular;
- Adoção de métodos de produção e instalação com menor emissão de carbono e menor geração de resíduos;
- Implementação de um sistema de logística reversa para as redes, garantindo uma gestão ambientalmente adequada ao fim da vida útil;

Requisitos da Contratação

- Quantidades especificadas com base em avaliação prévia das necessidades das escolas e dos equipamentos esportivos de Chorozinho-CE;
- Estimativa do valor da contratação embasada em pesquisa de mercado e alinhada ao orçamento público disponível;
- Definição de critérios de aceitação que levem em consideração a qualidade, a eficiência na instalação e o custo-benefício no ciclo de vida do produto;

Em suma, os requisitos essenciais à contratação visam atender às necessidades de segurança, qualidade, e sustentabilidade, conforme especificado, sem imposição de



exigências excessivas que possam limitar a participação de uma variedade de fornecedores no processo licitatório. Este cuidado garantirá não só a efetividade na proteção dos usuários dos espaços esportivos, mas também a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de redes de proteção esportiva, incluindo a instalação, destinadas aos equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental através da Secretaria de Educação do Município de ChoroZinho-CE, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem envolve a seleção e a contratação direta de um fornecedor específico que atenda às especificações técnicas e aos critérios de qualidade e segurança determinados pela administração pública. Essa modalidade facilita negociações individuais de preço e de termos de contratação.
- **Contratação através de terceirização:** Refere-se à possibilidade de contratar uma empresa especializada para assumir toda a responsabilidade pela aquisição, instalação e manutenção das redes de proteção esportiva. Isso inclui a gestão logística, a mobilização de mão de obra qualificada e a garantia pós-instalação.
- **Formas alternativas de contratação:** Poderiam incluir participação em ata de registro de preços, em que o município poderia se beneficiar de termos negociados previamente por outros órgãos públicos com fornecedores de redes de proteção, ou a realização de parcerias público-privadas (PPPs) para o fornecimento e instalação das redes, com possibilidade de incluir serviços de manutenção a longo prazo.

Após avaliação das opções, a **contratação através de terceirização** apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação especificamente. Esta modalidade permite que a administração pública beneficie-se de uma gestão especializada, garantindo que todos os critérios técnicos, de qualidade e de segurança sejam integralmente atendidos. Além disso, a terceirização possibilita um melhor controle dos prazos de instalação e facilita a adoção de medidas de ajuste ou correção postas em prática pela empresa contratada, responsabilizando-a integralmente pela qualidade do serviço oferecido, desde a instalação até a manutenção das redes de proteção. Ademais, essa solução permite ao Município de ChoroZinho-CE concentrar-se nas suas competências essenciais, enquanto deixa a logística e a execução técnica sob responsabilidade de especialistas, possivelmente resultando em uma melhor relação custo-benefício e otimização dos recursos públicos disponíveis.

5. Descrição da solução como um todo

Consoante ao delineado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente os princípios inscritos no art. 5º que regem a contratação pública, enfatizando o desenvolvimento nacional sustentável, a eficiência e a economia, bem como o Art. 18, que estabelece a necessidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para fundamentar e justificar a contratação, a solução proposta neste documento para a aquisição de redes de proteção esportiva, com instalação, destina-se explicitamente aos equipamentos



esportivos da rede de ensino fundamental através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, reflete a mais adequada escolha existente no mercado.

Sob a perspectiva do interesse público e considerando cuidadosas investigações de mercado, conformemente exigido sob o inciso V do §1 do Art. 18, junto a análise metódica frente às necessidades específicas das instituições de ensino fundamentais de Chorozinho-CE, concluiu-se que a especificação de redes de proteção esportiva, esboçadas por parâmetros de matéria-prima superior (polietileno de alta densidade - HDPE), espessura de fio de 3mm e malha de dimensão 10x10cm, além dos critérios de instalação especializada, incluindo sistemas de levante quando necessários, vão ao encontro das determinações mais rígidas de segurança, durabilidade e eficiência necessárias para atender a diversidade das utilizações dentro do ambiente escolar.

A seleção desta solução específica, ademais, alinha-se estrategicamente ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável, proclamado no Art. 5º da referida Lei, dela derivando-se não apenas pela escolha de materiais que demonstram menor impacto ambiental, mas também pela decisão de implantação de um modo que garanta segurança, acessibilidade e longevidade dos investimentos públicos aplicados. Adicionalmente, a sustentabilidade é endossada pelo incentivo à economia local através da contratação de mão de obra especializada dentro do território municipal, promovendo assim, o desenvolvimento econômico comunitário e adentrando nas determinações do Art. 40 que versa sobre o planejamento anual de contratações públicas.

Levantamentos indicam que, frente às opções disponíveis no mercado, a configuração escolhida para as redes de proteção e o método de instalação preservam a integridade dos usuários e oferecem o melhor retorno sobre investimento pela combinação de durabilidade e necessidade reduzida de manutenção. Tal concretização é uma demonstração de aderência ao Art. 23, que estabelece a base para estimativa de custos em consonância com os praticados no mercado, ponderando quantidade e especificidades locais do objeto de contratação.

Em síntese, a solução proposta atenua arduamente os atuais desafios identificados, sinalizando uma resposta robusta as nuances das necessidades amplamente discutidas durante a etapa de planejamento. Garante, através de um procedimento meticuloso de seleção fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que o objeto do presente ETP configura-se como a solução mais adequada no atendimento das demandas por redes de proteção esportiva, na quantificação precisa e atributos técnicos, equilibrando considerações de custo-benefício, segurança, sustentabilidade e eficiência econômica para o Município de Chorozinho-CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REDE DE PROTEÇÃO: ESPESSURA DO FIO DE 3MM, FABRICADO EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10CM, FABRICADA POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM A PRESENÇA DE NÓS, COR BRANCA, INCLUSA TODA A INSTALAÇÃO, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA, INCLUSIVE SISTEMAS DE LEVANTE.	8.000,000	Metro Quadrado



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: REDE DE PROTEÇÃO: ESPESSURA DO FIO DE 3MM, FABRICADO EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10CM, FABRICADA POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM A PRESENÇA DE NÓS, COR BRANCA, INCLUSA TODA A INSTALAÇÃO, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA, INCLUSIVE SISTEMAS DE LEVANTE. QUADRAS SITUADAS NAS SEGUINTE ESCOLAS: ODEZIR SALDANHA - TRIANGULO, ESCOLA DE TOURADA - E.E.F. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, ESCOLA DE CAMPESTRE - E.E.F. MARIA JOANA, ESCOLA DE SALGADO - E.E.F. FIRMINO FELIPE SANTIAGO, ESCOLA DE TIMBAÚBA - E.E.F. GREGÓRIO VITURINO DOS SANTOS, ESCOLA DE CEDRO - E.E.F. FRANKLIN MOREIRA XAVIER, ESCOLA GUIBSON MARINHO DOS SANTOS - CENTRO, GINÁSIO ANEXO À ESCOLA DE PATOS - LUIZ LIBERATO DE CARVALHO E GINÁSIO OLIVEIRA FERREIRA DE MATOS - CENTRO DE CHOROZINHO			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REDE DE PROTEÇÃO: ESPESSURA DO FIO DE 3MM, FABRICADO EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10CM, FABRICADA POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM A PRESENÇA DE NÓS, COR BRANCA, INCLUSA TODA A INSTALAÇÃO, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA, INCLUSIVE SISTEMAS DE LEVANTE.	8.000,000	Metro Quadrado	13,36	106.880,00
Especificação: REDE DE PROTEÇÃO: ESPESSURA DO FIO DE 3MM, FABRICADO EM POLIETILENO COM MALHA DE 10X10CM, FABRICADA POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM A PRESENÇA DE NÓS, COR BRANCA, INCLUSA TODA A INSTALAÇÃO, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA, INCLUSIVE SISTEMAS DE LEVANTE. QUADRAS SITUADAS NAS SEGUINTE ESCOLAS: ODEZIR SALDANHA - TRIANGULO, ESCOLA DE TOURADA - E.E.F. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, ESCOLA DE CAMPESTRE - E.E.F. MARIA JOANA, ESCOLA DE SALGADO - E.E.F. FIRMINO FELIPE SANTIAGO, ESCOLA DE TIMBAÚBA - E.E.F. GREGÓRIO VITURINO DOS SANTOS, ESCOLA DE CEDRO - E.E.F. FRANKLIN MOREIRA XAVIER, ESCOLA GUIBSON MARINHO DOS SANTOS - CENTRO, GINÁSIO ANEXO À ESCOLA DE PATOS - LUIZ LIBERATO DE CARVALHO E GINÁSIO OLIVEIRA FERREIRA DE MATOS - CENTRO DE CHOROZINHO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 106.880,00 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma avaliação detalhada sobre a viabilidade e as implicações do parcelamento do objeto de contratação referente à aquisição de redes de proteção esportiva, com instalação, destinada aos equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Após rigorosa análise, decidiu-se pelo parcelamento da solução pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados almejados. A subdivisão em lotes de instalação por escola permite uma execução mais organizada e eficaz.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se tecnicamente vantajosa e economicamente viável. Isso assegura a manutenção da qualidade e eficácia dos resultados, uma vez que fabricantes e instaladores especializados podem focar em demandas específicas, garantindo a excelência na execução.
- **Economia de Escala:** Identificou-se que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, a competitividade gerada pode promover a aquisição dos materiais e a contratação de serviços a custos mais favoráveis à Administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Constatou-se que o



parcelamento favorece significativamente o aumento da competitividade e permite um melhor aproveitamento do mercado, habilitando a participação de pequenas e médias empresas locais, o que fomenta a economia regional.

- **Análise do Mercado:** Uma análise detalhada do mercado corroborou a decisão pelo parcelamento, evidenciando que práticas similares são adotadas no setor econômico em questão, reforçando assim o alinhamento com as práticas de mercado.
- **Consideração de Lotes:** Dada a grande extensão territorial do município e a diversidade de locais de instalação, optou-se pela divisão em lotes, possibilitando a participação de fornecedores com diferentes capacidades de entrega. Essa abordagem confere maior flexibilidade e agilidade à execução do projeto, sem que haja prejuízos à economia de escala.

Essas decisões foram fundamentadas com dados concretos sobre a demanda e as especificidades do objeto, bem como estudos de viabilidade e análises técnicas, documentando-as de forma transparente e conforme as normativas vigentes. Desta forma, garantimos não só a conformidade com os princípios de legalidade e economicidade, mas também o atendimento eficaz e eficiente das necessidades das escolas do município de Chorozinho-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação encontra-se em plena congruência com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro atual, obedecendo a todas as diretrizes e prioridades estabelecidas. A inclusão deste item específico, referente à aquisição de rede de proteção esportiva com instalação para os equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental, foi cuidadosamente ponderada e está em harmonia com as metas e objetivos estratégicos delineados para este período.

A contratação proposta foi prevista no Plano de Contratações Anual, no qual se identifica como essencial para atender às necessidades específicas da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, visando a segurança e integridade dos estudantes e a qualidade dos espaços esportivos. Esta ação está alinhada com a estratégia de propiciar áreas adequadas e seguras para atividades esportivas, incentivar a prática esportiva escolar e promover o bem-estar e a integração entre os alunos.

O alinhamento do presente processo de contratação com o planejamento estratégico evidencia o compromisso da entidade com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, cumprindo com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia estabelecidos pela Lei nº 14.133. Além disso, reitera-se aqui a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e proporcionalidade, garantindo que a execução desta contratação contribua diretamente para os fins a que se destina, otimizando benfeitorias e assegurando uso racional dos recursos disponíveis.

O planejamento estratégico desta contratação, seu alinhamento com os documentos de governança e com o Plano de Contratações Anual, além da cuidadosa análise de viabilidade, tecnicidade e relevância pública, solidifica a fundamentação para prosseguir com o processo licitatório, assegurando que a aquisição de redes de proteção esportiva e os serviços de instalação atendam de forma satisfatória às expectativas e necessidades do município de Chorozinho-CE.



10. Resultados pretendidos

Com a aquisição e instalação de redes de proteção esportiva destinadas aos equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, espera-se alcançar os seguintes resultados, fundamentados nos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

- **Satisfação do Interesse Público:** Atendimento efetivo às demandas da comunidade escolar por espaços esportivos seguros, promovendo a saúde e o bem-estar de estudantes, professores e funcionários, em linha com o art. 11, I, que visa assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.
- **Segurança Aumentada nos Ambientes Escolares:** Conformidade com os mais altos padrões de segurança para evitar acidentes esportivos, protegendo efetivamente todos os usuários dos equipamentos esportivos, em observância aos princípios da eficiência e da segurança jurídica, tão enfatizados pela Lei nº 14.133/2021.
- **Promover a Inclusão Social:** Garantir que os espaços esportivos sejam acessíveis e seguros para a participação de todos, inclusive para pessoas com deficiência, alinhando-se objetivos de promoção da igualdade previstos em Lei e na Constituição Federal, de acordo com o interesse público primário.
- **Estimular o Desenvolvimento Sustentável:** Escolha de produtos e serviços que sigam preceitos de sustentabilidade ambiental, preconizados pelos art. 5º, e art. 11, IV, da Lei 14.133, objetivando a redução de impactos ambientais através da seleção de materiais recicláveis e de métodos de instalação que respeitem o meio ambiente.
- **Eficiência Econômica:** Alcance de economia nas aquisições públicas pela promoção da competição entre fornecedores, escolha de materiais duráveis e redução de custos de manutenção, visando o uso eficiente dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade.
- **Capacitação e Valorização de Recursos Locais:** Priorização, sempre que possível, da aquisição de bens e serviços de fornecedores locais, apoiando a economia da comunidade de Chorozinho-CE, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, complementando a valorização da base econômica local.
- **Atendimento aos Princípios da Lei 14.133/2021:** Implementação de práticas e estruturas de mercado que garantam transparência, publicidade, objetividade e isonomia nos procedimentos licitatórios, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendendo plenamente aos dispositivos e princípios gerais previstos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, a expectativa é que a execução deste projeto contribua significativamente para a melhoria de qualidade de vida e segurança da comunidade escolar, alinhada às diretrizes governamentais e legislação vigente, representando um investimento vital na infraestrutura educacional do Município de Chorozinho-CE.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação da aquisição e instalação de redes de proteção esportiva destinadas aos equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental através da



Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, serão tomadas as seguintes providências detalhadas:

- **Levantamento detalhado das necessidades:** Realização de um levantamento detalhado junto às escolas beneficiadas para confirmar as dimensões exatas dos espaços que receberão as redes de proteção, bem como quaisquer especificidades técnicas que possam influenciar a aquisição ou a instalação.
- **Capacitação técnica:** Organização de treinamentos para os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que possuam conhecimento detalhado sobre as especificações técnicas das redes de proteção esportiva e sobre os critérios de segurança que devem ser obedecidos.
- **Análise de compatibilidade ambiental:** Avaliação dos potenciais impactos ambientais relacionados à instalação das redes de proteção nos diversos locais, identificando necessidades de medidas mitigadoras e avaliando a conformidade dos produtos e práticas com as políticas de sustentabilidade exigidas pela Administração Pública.
- **Desenvolvimento do edital:** Elaboração de um edital de licitação que incorpore todos os requisitos técnicos, de sustentabilidade e legais identificados, incluindo a descrição detalhada do objeto, os critérios de aceitação, as qualificações necessárias para os fornecedores e as formas de execução do contrato.
- **Publicidade e divulgação:** Divulgação do processo licitatório, utilizando os canais oficiais de comunicação do município e outros meios relevantes para garantir a ampla participação de possíveis fornecedores qualificados.
- **Protocolo de recebimento e inspeção:** Desenvolvimento de um protocolo detalhado para o recebimento e inspeção das redes de proteção, garantindo que todo o material entregue esteja conforme os padrões de qualidade exigidos e acompanhe as especificações contratuais. Isso inclui a presença de técnicos qualificados para avaliar a conformidade durante a instalação.
- **Mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual:** Implementação de um sistema eficiente de acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo checklists para a verificação contínua da qualidade da instalação das redes e de sua manutenção ao longo do tempo.
- **Estabelecimento de canais de comunicação:** Instituição de canais diretos de comunicação entre as escolas beneficiadas, a Secretaria de Educação e o fornecedor contratado, para assegurar que qualquer necessidade de ajuste ou reparo seja prontamente atendida.
- **Avaliação pós-instalação:** Realização de uma avaliação detalhada após a conclusão da instalação das redes de proteção, envolvendo representantes da comunidade escolar, para garantir que os objetivos de segurança e qualidade foram atendidos.
- **Elaboração de relatório final:** Preparação de um relatório final consolidando todas as informações do processo de aquisição e instalação, as lições aprendidas e recomendações para futuras contratações similares.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa avaliação das características e necessidades específicas envolvidas na contratação para a aquisição de rede de proteção esportiva, com instalação, destinada aos equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental do Município de Chorozinho-CE, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, fundamentando-se nos seguintes aspectos da Lei nº 14.133/2021:

- **Caráter específico da contratação:** Conforme o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento adequado



que aborda todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. A natureza específica desta contratação, que inclui não apenas o fornecimento das redes de proteção esportiva mas também a sua instalação em locais com características únicas, demanda uma contratação direcionada que pode não se adequar plenamente ao modelo de registro de preços, o qual é melhor aplicado em contratações de natureza contínua ou de fornecimento de bens e serviços comuns.

- **Auscência de repetitividade:** De acordo com os princípios estabelecidos no art. 40, § 5º, e no art. 83 da Lei 14.133/2021, um dos requisitos fundamentais para a adoção do sistema de registro de preços é a necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado. A presente contratação possui um caráter pontual e específico, visando atender a uma necessidade imediata, sem previsões de demandas futuras regulares que justifiquem uma modalidade de compra baseada na repetitividade ou continuidade.
- **Complexidade técnica:** Dada a complexidade técnica envolvida na instalação das redes de proteção, que requer conhecimento específico das peculiaridades de cada local de instalação, conforme abordado pelo art. 18, § 1º, incisos III e XII, a contratação exige uma avaliação criteriosa dos fornecedores não apenas com base no preço, mas também na capacidade técnica de executar serviços que atendam rigorosamente os requisitos de segurança e qualidade especificados. O registro de preços, sendo mais focado na obtenção do menor preço, poderia não garantir a adequação técnica necessária para a execução satisfatória do contrato.
- **Economicidade e Eficiência:** Buscando atender aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, a avaliação da modalidade de compra indicou que, para este caso específico, a realização de uma licitação tradicional para a escolha de um fornecedor que atenda a todas as necessidades técnicas e de segurança representaria uma alternativa mais vantajosa para a administração pública. Tal escolha assegura que a contratação proporcione o melhor resultado em termos de relação custo-benefício, atendendo integralmente as especificações técnicas exigidas para a aquisição e instalação das redes de proteção esportiva.

Em suma, com base na análise criteriosa das disposições da Lei nº 14.133/2021 e considerando as características peculiares da contratação em questão, a não adoção do sistema de registro de preços justifica-se plenamente. Esta decisão alinha-se aos objetivos de garantir a adequação técnica, a segurança, a qualidade do material e da instalação, bem como a obtenção de condições mais favoráveis para a administração pública, coadunando-se, assim, com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as licitações e contratações públicas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Consoante com o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, uma análise cuidadosa acerca da viabilidade e adequação da participação de empresas na forma de consórcio para a AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA, COM INSTALAÇÃO, leva à conclusão pela sua vedação neste processo licitatório específico.

O artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, estabelecendo que tal participação deve atender a normas especificamente delineadas, sendo permitida, salvo quando



vedada pelo edital. Entretanto, o uso deste mecanismo deve ser cuidadosamente ponderado à luz do objeto contratual e da proteção aos princípios da administração pública, em especial os de eficiência, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Considerando a natureza do objeto desta contratação - fornecimento e instalação de redes de proteção esportiva - e a necessidade de garantir a máxima eficiência e controle na execução dos serviços, posiciona-se contrariamente à participação de empresas em forma de consórcio por razões específicas:

1. **Complexidade Gerencial:** A gestão de contratos derivados de licitações, onde há envolvimento de consórcios, frequentemente acarreta uma complexidade gerencial adicional. Para a efetiva instalação de redes de proteção esportiva, esta complexidade pode impactar negativamente a agilidade e eficiência da execução, indo de encontro aos princípios de eficiência e celeridade previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
2. **Divisão de Responsabilidades:** O fracionamento de responsabilidades entre os membros do consórcio pode comprometer a qualidade e segurança, fundamentais para o objeto de contratação. Este aspecto viola os compromissos de eficácia e segurança jurídica, tão essenciais para a satisfação do interesse público e proteção dos usuários dos equipamentos esportivos.
3. **Limitação da Competitividade:** A vedação da participação de empresas na forma de consórcio propicia um ambiente de licitação mais aberto e competitivo, possibilitando a participação de um maior número de empresas, individualmente, o que está alinhado aos princípios da competitividade e isonomia, evitando-se concentração de mercado e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

Portanto, baseado nos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e visando assegurar a eficiência, a qualidade, e o controle adequado desta contratação essencial, conclui-se pela necessidade de vedação da participação de empresas em consórcio, consistente com o propósito de garantir a melhor execução do objeto contratual e a proteção ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e instalação de redes de proteção esportiva, conforme delineado para os equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, devem ser conduzidas sob minuciosa consideração de seus potenciais impactos ambientais. A Lei nº 14.133, na sua articulação com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, enfatiza a relevância de práticas que promovam a equidade, a eficiência econômica e a proteção ambiental.

Considerando tais diretrizes, este segmento visa destacar os possíveis impactos ambientais associados à aquisição e instalação das redes de proteção, bem como propor medidas mitigadoras alinhadas às determinações da Lei nº 14.133/2021.

- **Possíveis Impactos Ambientais:**
 - Impacto na produção: A fabricação de redes de proteção esportiva pode gerar resíduos de polietileno, assim como consumir significativa quantidade de recursos hídricos e energia.



- Impacto na instalação: A instalação das redes necessitará de atividades de perfuração e fixação, podendo, portanto, gerar resíduos sólidos e perturbação do solo nos locais de implementação.
- Logística de transporte: O transporte de materiais até os locais de instalação pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e outros contaminantes atmosféricos, especialmente se envolver longas distâncias.
- Gestão de resíduos: O manuseio inadequado de resíduos gerados durante as atividades de instalação e manutenção das redes pode contribuir para a poluição dos solos e corpos d'água.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Seleção de materiais: Priorizar redes de proteção fabricadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, em linha com a sustentabilidade.
 - Eficiência na fabricação: Incentivar práticas de fabricação ecoeficientes pelos fornecedores, focando na redução do consumo de água, energia e na minimização da geração de resíduos.
 - Logística otimizada: Planejar rotas de transporte que minimizem as distâncias percorridas e promovam a utilização de meios de transporte com baixa emissão de carbono.
 - Gestão responsável de resíduos: Implementar práticas de segregação, coleta e destinação adequada de resíduos gerados, promovendo a reciclagem sempre que possível.
 - Capacitação e conscientização: Promover treinamentos para os envolvidos nas operações de instalação, enfatizando a importância da adoção de práticas sustentáveis e do manejo adequado de resíduos.
 - Monitoramento e controle: Realizar acompanhamento contínuo dos impactos ambientais das atividades de instalação, ajustando as práticas conforme necessário para minimizar danos ao meio ambiente.

Adotando-se essas medidas mitigadoras, almeja-se não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também a promoção do desenvolvimento social e econômico de Chorozinho-CE de maneira sustentável e responsável. A Lei nº 14.133/2021 serve de base normativa para a efetivação dessas práticas, reforçando a obrigação de integração dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável em todos os processos de contratação pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, bem como dos estudos técnico-preliminares realizados e dos levantamentos de mercado, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de rede de proteção esportiva, com instalação, destinada aos equipamentos esportivos da rede de ensino fundamental. A fundamentação deste posicionamento está ancorada nos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, sem deixar de observar o tratamento isonômico entre os licitantes e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

Primeiramente, a descrição da necessidade da contratação está alinhada ao interesse



público envolvido e sua melhor solução, conforme estipula o art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021, evidenciando o problema a ser solucionado que beneficiará diretamente a comunidade escolar nas atividades esportivas, promovendo maior segurança e adequação às práticas esportivas nas escolas de ensino fundamental do município.

A estimativa de valores e quantidades, fundamentada em levantamentos de mercado e análise detalhada das especificidades de cada local de instalação dos equipamentos, demonstrou ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme preconizado pelo Art. 23 da mencionada Lei, assegurando condições de contratação que respeitam os princípios da economicidade e eficiência.

Ademais, a decisão de não optar pelo sistema de registro de preços foi cuidadosamente considerada com base na especificidade e na diversidade geográfica dos locais de instalação, além da necessidade de execução em um prazo restrito, justificando-se assim pela aplicação do princípio da eficiência e adequação ao caso concreto, em observância ao Art. 40 da Lei 14.133/2021.

A sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável foram considerados ao definir os critérios técnicos e ambientais para a fabricação e instalação das redes, atendendo aos requisitos de qualidade, segurança e menor impacto ambiental, de acordo com os Arts. 5º e 26 da Lei 14.133/2021. Tal enfoque visa não apenas o atendimento às necessidades presentes, mas também a preservação do meio ambiente e o estímulo à inovação e ao desenvolvimento de fornecedores locais.

Por fim, a promoção do desenvolvimento econômico e social local, aliada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e especialmente, ao desenvolvimento nacional sustentável, fundamentam a razoabilidade desta contratação. A escolha da proposta que melhor atende a esses preceitos, garantindo a segurança e a funcionalidade das instalações destina-se a maximizar os benefícios à comunidade escolar, ao passo que se alinha estrategicamente aos objetivos da Administração Pública. Desta forma, concluímos ser plenamente viável e razoável a contratação proposta, ressaltando a importância deste investimento para a melhoria da infraestrutura esportiva educacional no Município de Chorozinho-CE, em conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/2021.



Chorozinho / CE, 20 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

